

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO POR DESEMPENHO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL SÃO LUCAS PORTO VELHO - 2º SEMESTRE – 2019

O Centro Universitário São Lucas, com sede na rua Alexandre Guimarães, 1927, bairro Areal, CEP. 76805-846, Porto Velho/RO anuncia, em 28 de maio de 2019 a abertura de Edital de Bolsas de Estudos por Desempenho no Processo Seletivo Vestibular Tradicional destinadas a acadêmicos ingressantes que se enquadrem nas condições previstas neste Edital.

1. OBJETIVO:

O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade das Bolsas Exclusivas por Desempenho para o Processo Seletivo Vestibular Tradicional, a ser realizado no dia 23 de junho de 2019, no Centro Universitário São Lucas aos candidatos aos cursos superiores desta Instituição para o 2º semestre de 2019.

2. DAS BOLSAS:

2.1. Serão concedidas pelo Centro Universitário São Lucas 18 (dezoito) bolsas de estudos integrais (100%) para os primeiros colocados de cada curso de graduação presencial, conforme discriminado a seguir:

Oferta de Cursos	Modalidade	Quantidade de Bolsas 100%
Administração	Presencial	1
Arquitetura e Urbanismo	Presencial	1
Biomedicina	Presencial	1
Ciências Biológicas	Presencial	1
Ciências Contábeis	Presencial	1
Direito	Presencial	1
Educação Física	Presencial	1
Enfermagem	Presencial	1
Engenharia Civil	Presencial	1
Engenharia da Produção	Presencial	1
Engenharia Elétrica	Presencial	1
Estética e Cosmética	Presencial	1
Farmácia	Presencial	1
Fisioterapia	Presencial	1
Fonoaudiologia	Presencial	1
Nutrição	Presencial	1
Odontologia	Presencial	1
Psicologia	Presencial	1

2.2. Serão critérios de desempate para a classificação em ambas as seleções, sucessivamente:

I. maior nota na redação

II. Idade mais avançada

Aos candidatos que não conquistarem o primeiro lugar em seus respectivos cursos serão oferecidas bolsas de até 50%, seguindo a política de Bolsas São Lucas (PBSL) com vigência em 2019.2, conforme discriminado a seguir:

Oferta de Cursos	Bolsa
Administração	40%
Arquitetura e Urbanismo	35%
Biomedicina	45%
Biomedicina	45%
Ciências Biológicas	40%
Ciências Contábeis	40%
Direito	15%
Educação Física (Novo)	25%
Enfermagem	40%
Engenharia Civil	50%
Engenharia da Produção (Novo)	35%
Engenharia Elétrica (Novo)	35%
Estética e Cosmetica	40%
Farmácia	50%
Fisioterapia	50%
Fonoaudiologia	45%
Nutrição	35%
Odontologia	35%
Psicologia	40%

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA 100%

As vagas das Bolsas de Estudo serão disponibilizadas para os candidatos com as maiores notas no Processo Seletivo Vestibular Tradicional, observando os critérios estabelecidos pelo Centro Universitário São Lucas, conforme segue:

3.1 O acadêmico que for aprovado e classificado nas vagas ofertadas no Processo Seletivo da Centro Universitário São Lucas e obtiver a nota mais alta em cada curso contemplado no item 2 deste edital.3.2 A nota tem que ser igual ou maior de 99 pontos, o que equivale a 70% de acertos num total de 142 pontos.

3.3. Comparecer munido de toda a documentação obrigatória para a formalização da matrícula.

3.4. Efetuar o pagamento da matrícula, não contemplada pela Bolsa de Estudos.

3.5. Para o acadêmico ser elegível à bolsa, deve observar as condições abaixo descritas, cumulativamente:

3.5.1. Não ser aluno veterano ativo e trancado na Graduação presencial;

3.5.2. Ser aluno ingressante no 2º semestre de 2019;

3.5.3. Não ter tido vínculo ou ter vínculo ativo com o Centro Universitário São Lucas;

3.5.4. Efetuar a matrícula até o dia 20/08/2019, caso contrário, será convocado o candidato subsequente e que atenda aos requisitos do item 3.1.1 deste edital.

3.6. Não serão elegíveis às bolsas, os ALUNOS que se encontrarem nas condições abaixo descritas:

3.6.1 Alunos de cursos não contemplados no item 2 deste edital;

3.6.2. Para os alunos que reprovarem no final do semestre letivo, a bolsa será cancelada;

3.6.3. Ao abrir o trancamento de matrícula, o aluno deve pleitear a concessão da bolsa, para avaliação da Diretoria.

3.6.4. Para manutenção das bolsas durante o curso, os beneficiados não podem ter frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de disciplinas cursadas da grade curricular semestral;

3.6.5 A Bolsa de estudo será cancelada caso os beneficiados solicitem a troca do curso que optaram no ato da matrícula, excetuando-se troca de campus e turno (mediante aprovação do São Lucas).

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pelo Centro Universitário São Lucas e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade.

4.2. As bolsas serão aplicadas a partir da segunda parcela das semestralidades, ou seja, a bolsa não contempla a matrícula e as matrículas.

4.3 Junto ao Termo de Compromisso deve ser entregue a cópia do boleto de matrícula quitado.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A bolsa possui vigência no semestre letivo para o qual foi concedida, devendo ser renovada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Bolsas de Estudos por Desempenho no Processo Seletivo Vestibular Tradicional, do Centro Universitário São Lucas, objeto deste Edital são válidas apenas para o 2º semestre de 2019, nos cursos descritos neste Edital, devendo ser renovadas semestralmente.

6.2. As bolsas de estudos, objeto deste Edital, não abrangem:

6.2.1 Disciplinas, Adaptações, Dependências, prova de proficiência e recuperação de estudos, provas substitutivas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

6.2. Taxas de expedição de documentos, custos referentes a materiais didáticos, requerimentos em geral não abrangidos pelas semestralidades.

6..3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital.

6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 30 de maio de 2019

Maria Eliza de Aguiar e Silva

Reitora